



**Ao identificar
uma situação
de trabalho
infantil
Disque123
ou Acione
o Conselho
Tutelar da
sua Região.**

**A HISTÓRIA PODE
SER DIFERENTE:
TRABALHO INFANTIL
NÃO É A OPÇÃO.
DENUNCIE! DISQUE 123.**

12 DE JUNHO

**DIA MUNDIAL
CONTRA
INFANTIL
O TRABALHO**



Conceito de Trabalho Infantil

O termo “trabalho infantil” refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Para efeitos de proteção ao adolescente trabalhador será considerado todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre 16 e 18 anos e, na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos, conforme definido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. (BRASIL, 2001, p.4).



O trabalho infantil ainda é uma realidade para milhares de pequenos brasileiros que são impedidos de vivenciar plenamente sua infância e de desenvolver aptidões próprias a sua idade. A luta contra o trabalho infantil demanda envolvimento dos diversos segmentos sociais para proteger crianças e adolescentes do ingresso precoce na atividade laboral, como aponta o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art.4. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1998).

Com o objetivo de mobilizar governos e sociedade em todo o mundo, a Organização Internacional do Trabalho – OIT instituiu o dia 12 de junho como o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil.

Tornou-se uma data para reflexão sobre o direito de todas as crianças à infância segura, à educação, livres da exploração infantil e de outras violações. Neste dia são realizados eventos e campanhas de sensibilização sobre a importância de se erradicar o trabalho infantil por todo o mundo.



Desde 2013, o Brasil vem registrando aumento dos casos de trabalho infantil entre crianças de 5 a 9 anos. Em 2015, ano da última pesquisa do IBGE, quase 80 mil crianças nessa faixa etária estavam trabalhando entre os anos de 2013 e 2015, o trabalho infantil aumentou 4,5% no país. Nesse período havia 3,3 milhões de crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos trabalhando, desse total, meio milhão tinha menos de 13 anos e a maioria (62%) trabalhava na agricultura, principalmente nas regiões Norte e Nordeste.

Segundo a base de dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) realizada em 2015, havia no Estado da Paraíba 74 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. No Nordeste, a Paraíba figura em quarto lugar como o estado que mais explorou crianças e adolescentes no mundo do trabalho. Já no ranking nacional, o estado ocupa a oitava colocação.

Esse dados proporcionaram a elaboração de diagnóstico com base na amostra de domicílios do Censo IBGE 2010, o qual identificou a concentração de 80% do trabalho infantil no Brasil em 1.913 municípios, deste total 18 municípios estão localizados no Estado da Paraíba, são eles: Araruna, Areia, Aroeiras, Bayeux, Boqueirão, Cacimba de Dentro, Cajazeiras, Campina Grande, Cuité, Esperança, João Pessoa, Lagoa Seca, Patos, Queimadas, Santa Rita, São Bento, Sapé e Sousa.

Esses municípios apresentaram alta incidência de trabalho infantil, ou seja, apresentaram mais de 400 casos de trabalho infantil, ou tiveram um aumento de 200 casos entre o Censo IBGE de 2000 e o de 2010, os municípios citados executam as Ações Estratégicas do PETI- AEPETI.

De acordo com Organização Internacional do Trabalho (OIT), na Convenção 182, as piores formas de trabalho infantil incluem:

- Todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- Utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de pornografia ou atuações pornográficas;
- Utilização, recrutamento e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de entorpecentes conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
- Trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, podem prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.



Consequências do Trabalho Infantil

- Cansaço, distúrbios de sono, irritabilidade;
- Problemas de Aprendizagem;
- Exposição à violência, assédio sexual, esforços físicos intensos;

Ações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO (2014-2017):

- "Não finja que não viu";
- "Seu silêncio marca a vida de uma criança";
- "Abuso E exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: #nãoétraquilo#nãoéfavorável";
- "Abuso E exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:#nãoésejaumpedacinhodessesquema";
- "Trabalho Infantil: #nãoétraquilo#nãoéfavorável".

MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS:

- Campanha no Carnaval no Bloco Infantil das Muriçoquinhas do Miramar;
- Stand Educativo na Feira Brasil Mostra Brasil;
- Prêmio Criança PB.

MONITORAMENTO E APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS:

- Oficinas Técnicas para capacitação de profissionais a respeito do tema;
- Visitas de monitoramento;
- Participação da Semana da Criança Solidária da ABRASEL.
- Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhados do Estado da Paraíba.

As Ações Estratégicas do PETI são estruturadas em cinco eixos

1. Informação e mobilização;
2. Identificação;
3. Proteção;
4. Defesa e Responsabilização;
5. Monitoramento.

EQUIPE DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Maria de Lourdes Azevedo — Gerente Executiva
Edgard Antônio G. de Oliveira — Estatístico
Virgínia Helena Serrano — Assistente Social
Aline Soares — Assistente Social
Kaythia Portela — Técnica Administrativa
Clívia Alves de Moraes Lira — Assistente Social
Raffael Assis de Almeida — Técnico de Informática
Wênio Pinheiro Araújo — Designer e Diagramador

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
HUMANO



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.

Email: vigilanciapb_sedh@hotmail.com / Telefone (83) 3218.6648 / 98828.9218

Este informativo foi elaborado em conjunto com a equipe da Gerência de Proteção Social Especial - GPSE.